

RESOLUÇÃO Nº. 315 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a mudança de horário das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Ferros.”

A Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 25.A § 3º da Lei Orgânica Municipal, aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ferros, prevista no Artigo 25.A § 3º da Lei Orgânica Municipal serão realizadas as 15:00 horas (quinze horas).

Art. 2º - As Reuniões das Comissões Permanentes acontecerão sempre nos seguintes horários:

- I- Constituição, Legislação, Justiça e Redação final: 13:00 horas;
- II- Orçamento, Finanças e Tributação: 13:30 horas;
- III- Educação, Obras, Bens e Serviços Públicos: 14:00 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferros, 13 de Março de 2017.

Jesus do Rosário dos Santos
Presidente